



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 06 de março de 2017.

OF.GP. n.º 027/2017

REF: Requerimentos n.ºs 01 e 02/2017

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta aos requerimentos n.º 01, de autoria do Nobre Ver. José Nilson dos Santos Dolher e n.º 02, de autoria do Nobre Ver. Luiz Eduardo Santos Ribeiro, informo a Vossa Excelência o seguinte:

Requerimento n.º 01

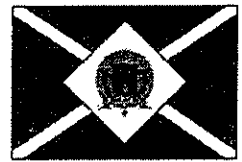
- Furnas – Não recolhe ISS.
- Petrobrás – R\$ 168.178,12 (documento anexo)
- Fábrica de Queijo – Não recolhe ISS, recolhendo taxa de licença e funcionamento no valor de R\$ 978,00 no exercício solicitado.

REQUERIMENTO N.º 02

Tendo em vista a proibição contida no art 19, CF, não podemos realizar doações de imóveis públicos a igrejas em razão de que o Estado é laico e doação importaria em



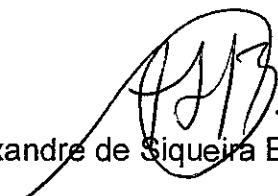
Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

subvenção a cultos religiosos. Além do mais de acordo com o documento anexo tramita na justiça de todo país várias ações contra Prefeitos e Vereadores por doação de imóveis públicos a igrejas.

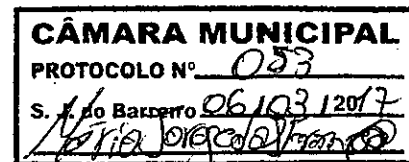
Sem outro particular, sempre ao seu inteiro dispor.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VER. EDSON DO PRADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro – SP





- [Expediente](#)
- [Assinante](#)
- [Loja Virtual](#)
- [Telefones](#)
- [Fale Conosco](#)



- [Cidades](#)

Curtir 0

Compartilhar G+ Compartilhar 0 Tweetar

Sábado, 01 de novembro de 2014, 10h23

PRÁTICA COMUM

MPE barra doações de áreas públicas para igrejas

Débora Siqueira, jornal A Gazeta

O Ministério Público Estadual (MPE) tem barrado uma prática que até então era muito comum nas câmaras municipais e pelo Estado: a doação de áreas públicas para a construção de igrejas. O último caso ocorreu em Araputanga (354 km de Cuiabá) e a ação sequer foi proposta na Justiça. O prefeito da cidade e presidente da Câmara Municipal atenderam a recomendação administrativa do MPE e anularam a doação de uma área municipal em favor da Igreja Batista Nacional.

Não há estatísticas de quantas ações foram impetradas pelas promotorias da capital e interior contra os municípios e as câmaras municipais pela prática, no entanto, há registros de anulação de doações nos municípios de Sorriso para a Igreja Pentecostal Nova Jerusalém, em São José do Quatro Marcos a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e em Rondonópolis para a Igreja Evangélica Move as Águas e a Igreja Pentecostal A Voz de Deus te chama.

No início do ano, o MPE ingressou com ação contra o Estado para que seja revertida a permissão de uso de áreas públicas por sindicatos, associações e igrejas. Entidades religiosas como a Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus (Várzea Grande), Tabernáculo Evangélico das Missões (Cuiabá), Ministério Missionário de Cura e Libertação Jeová Shamá (Cuiabá), Assembleia de Deus Nova Aliança (Cuiabá) e a Assembleia de Deus Ministério de Madureira (Novo São Joaquim) perderam o direito de construir seus templos em áreas públicas.

Contudo, a doação de espaços para entidades religiosas vem ocorrendo há anos em Mato Grosso. Em 1996, o então governador Dante de Oliveira doou por meio da Lei 6.823/96 uma área de quase 4 mil m² na Vila Operária a Igreja Nacional Betel, em Rondonópolis. A área foi avaliada na época pelo extinto Departamento de Viação e Obras Públicas (DVOP) em R\$ 108,5 mil.

Para o promotor Gilberto Gomes, do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, autor de ações para reversão de doação de terrenos, não há nenhuma norma legal, federal ou estadual que admite interpretação para as doações. Não há correspondência entre as atividades de uma igreja e os interesses da sociedade. "A adversidade religiosa que predomina em nosso país revela o evidente privilégio concedido a uma entidade religiosa específica em detrimento das demais, o que afronta completamente o secularismo do Estado e aos interesses da sociedade como um todo".

Conforme o entendimento do Ministério Público, a República Federativa do Brasil é um Estado laico - de modo que a administração pública não pode ajudar, auxiliar ou amparar de qualquer forma a atividade ou interesse de ordem religiosa -, a Constituição Federal proíbe a União, Estados, Distrito Federal e Municípios de estabelecerem ou concederem subsídios a cultos religiosos ou igrejas.

Na recomendação administrativa a prefeitura e câmara de Araputanga, o promotor de Justiça Luiz Fernando Rossi Pipino sustentou a ilegalidade do ato administrativo. "A doação feita pelo Poder Público externou evidente e injustificado favorecimento a Igreja Batista Nacional, não só em detrimento do interesse social e do patrimônio público, mas também da natureza laica do Estado Brasileiro. A doação de terrenos a igrejas é irregular, porque o município não pode beneficiar uma determinada religião".

Envolvidos defendem exceções

Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de Mato Grosso (Comec), bispo Aroldo Teles, da Igreja Missão Viver em Cristo, concorda com o Ministério Público de que uma igreja em específico não deveria receber a doação de terreno, mas no caso do Comec ele discorda por se tratar de uma entidade que não tem denominação em específico mas visa atender pastores de várias congregações diferentes. "O conselho atende uma parcela da sociedade e não tem nenhuma sede, precisamos organizar uma Casa do Pastor aqui em Cuiabá e por isso precisamos do terreno", argumentou.

O Comec recorre da sentença judicial que suspendeu o ato da Secretaria de Administração do Estado (SAD) que concedeu o direito de uso de uma área pública na região do Centro Político Administrativo para a construção da sua sede.

"A região do Centro Político tem cinco lojas maçônicas, porque eles podem? Inclusive em APP (Área de Preservação Permanente). Não concordo e acho que deve ser revisto".

O pastor Leolino Araújo Neto da Comunidade Crista Obras Novas e presidente da Associação dos Ministros do Evangelho (AME) também avalia que as doações para denominações específicas não devem ocorrer por ser ilegal, mas reclama que a AME, pelos trabalhos sociais desenvolvidos pelas igrejas, poderia ser contemplada com a doação e imóvel. "É uma forma do poder público dar contrapartida as igrejas que atuam em favor das pessoas carentes, pelo bem da família. Apesar de ser ilegal, é moral essas doações para as entidades que atuam em favor da sociedade".

Acompanhe o GD também pelo Twitter : @portalgazeta



Enviar comentário

A Gazeta Digital se reserva ao direito de não publicar comentários que contenham palavras de baixo calão ou que atentem diretamente contra a honra de terceiros. Utilize este espaço com responsabilidade.

***Seu nome:**

Digite seu nome

***Seu email:**

usuario@provedor.com.br

***Comentário:**

Digite aqui seu comentário ...

***Código de Segurança:**

a 6 y H

• Comentários (1)

?A doação feita pelo Poder Público externo é evidente e injustificado favorecimento a Igreja Batista Nacional, não só em detrimento do interesse social e do patrimônio público, mas também da natureza laica do Estado Brasileiro. A doação de terrenos a igrejas é irregular, porque o município não pode beneficiar uma determinada religião?, o excelentíssimo promotor, deve então, agora, providenciar para que a Igreja Católica Apostólica Romana, proceda, de imediato, a devolução de todas as áreas que lhe foram doadas, e, se possibilidade houver, em todo o continente brasileiro. E, tem mais, quando a igreja católica resolve se estabelecer em uma cidade, a primeira providência é buscar junto as prefeituras municipais a doação de áreas de terra, e, no mínimo de 10.000m2., conseguindo sempre.

ISAE L ROCHA, 01/11/2014 12:51

// leia também

Domingo, 05 de março de 2017

12:26 - TV Record Cuiabá mostra atoleiros e prejuízos na BR-163

10:10 - Motoqueiro morre após colidir de frente com carreta em rodovia

Sábado, 04 de março de 2017